



RESOLUÇÃO SEI Nº 2191813/2018 - SAS.UAC

Joinville, 01 de agosto de 2018.

RESOLUÇÃO Nº. 013/2018 - COMSEAN.

Dispõe sobre a liberação de recursos do FUMSEAN para diária de viagem a Florianópolis

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de julho de 2018, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 7.306/2012, em consonância com o Plano de Aplicação – LDO de 2018.

Considerando a importância da participação dos conselheiros governamentais e não governamentais em eventos de interesse do conselho no que tange a capacitação; bem como a articulação e promoção de intercâmbio com entidades públicas e privadas, organismos nacionais e internacionais, visando o atendimento aos objetivos do Conselho, além de apoiar e articular a integração dos Conselhos Municipais, Estadual e Nacional e entidades governamentais e não-governamentais que atuam na área de SAN;

Considerando a convocação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA/SC para participar da Oficina Construção da plataforma Política em SAN em Santa Catarina e Plenária Ordinária do CONSEA/SC a serem realizadas no dia 15/08/2018 em Florianópolis.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada a liberação de recursos do FUMSEAN, conforme as normas previstas no decreto municipal 18214/2011 e Plano de Aplicação de 2018 do COMSEAN, para 2 (dois) Conselheiros não governamentais do COMSEAN e para motorista participarem da Oficina Construção da plataforma Política em SAN em Santa Catarina e Plenária Ordinária do CONSEA/SC a serem realizadas no dia 15/08/2018, no Auditório da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, situado à Avenida Mauro Ramos, 722, Centro – Florianópolis/SC.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de julho de 2018.

Luciene Viana Nunes

Presidente COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Usuário Externo**, em 02/08/2018, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2191813** e o código CRC **C28BF50B**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.089186-2

2191813v4